

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezesseis, às 09 horas, reuniu-se extraordinariamente a Edilidade Naviraiense, nas dependências da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, situada na Avenida Bataguassú nº 900, sob a Presidência do Vereador Benedito Missias de Oliveira; Secretariado pelos Vereadores Manoel Mesias de Assis e Luiz Alberto Ávila Silva Júnior; estando ainda presentes os vereadores: Antonio Carlos Klein, Alexandre Orion Reginato, Claudio Cezar Paulino da Silva, Dejalma Marques de Oliveira, Deoclécio Ricrdo Zeni, Luiz Carlos Garcia, Márcio Albino, Josias de Carvalho, estando ausente os Vereadores Marcio André Scarlassara e Donizete Nogueira Pinto. O Senhor Presidente declarou aberta a Reunião Extraordinária e passou para a Ordem do Dia.

Votação do Projeto

Projeto de Lei nº 15/2016 de autoria do Executivo Municipal; que em súmula: Altera a redação dos incisos I e II do art. 1º da Lei nº 1.847, de 14 de maio de 2014, que "Dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação, na forma de cartão magnético, aos servidores públicos municipais, da administração direta, indireta e funcional de Naviraí" e dá outras providências; Foi apresentado Parecer das Comissões de Justiça, Legislação e Redação, e da Comissão de Finanças e Orçamento, ambos favoráveis a aprovação do referido Projeto. Em seguida foi colocado em primeira e única discussão. Logo após colocou em primeira e única votação o referido Projeto, que foi aprovado por unanimidade.

Projeto de Lei Complementar nº 02/2016 de autoria do Executivo Municipal, que em súmula: Dispõe sobre o reajuste, dos servidores públicos municipais da educação básica, da administração direta, indireta e fundacional da Prefeitura Municipal de Naviraí; Foi apresentado Parecer das Comissões de Justiça, Legislação e Redação, e da Comissão de Finanças e Orçamento, ambos favoráveis a aprovação do referido Projeto. Em seguida foi colocado em primeira discussão. Logo após colocou em primeira votação o referido Projeto, que foi aprovado por unanimidade.

Projeto de Lei Complementar nº 03/2016 de autoria do Executivo Municipal, que em súmula: Dispõe sobre alterações no sistema de retribuição pecuniária constante do Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Prefeitura Municipal de Naviraí, e dá outras providências; Foi apresentado Parecer das Comissões de Justiça, Legislação e Redação, e da Comissão de Finanças e Orçamento, ambos favoráveis a aprovação do referido Projeto. Em seguida foi colocado em primeira discussão. Logo após colocou em primeira votação o referido Projeto, que foi aprovado por unanimidade.

Nada mais a tratar na presente Sessão Extraordinária, o Senhor Presidente deu por encerrada, e para constar em ata, eu, Manoel Messias de Assis, Primeiro Secretário, lavrei presente ata que vai por mim e o Presidente assinada.

SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.